

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

GERIR REGRAS GERAIS DAS ESCALAS DE SERVIÇO, ACESSO E FREQUÊNCIA DOS GUARDAS PORTUÁRIOS NO PORTO DE ITAGUAÍ

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	7
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	8
8. NOTAS EXPLICATIVAS	8

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC		Elaboração: SUPREC
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

O processo *Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí* tem por objetivo definir diretrizes gerais para o trabalho em escala para os guardas portuários do Porto de Itaguaí.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange as atividades laborais da Guarda Portuária, da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no Porto de Itaguaí.

3. DEFINIÇÕES


TERMO	DESCRIÇÃO
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
SUPGUA	Superintendência da Guarda Portuária
SUPADM	Superintendência de Administração
SUPREC	Superintendência de Recursos Humanos
SUGITA	Supervisão de Segurança do Porto de Itaguaí e Angra dos Reis
REP	Relógio de Ponto Eletrônico
GPO	Guarda Portuário

4. POLÍTICAS

Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT

IN.SUPGUA.16.002.01 - Padronizar o uniforme da Guarda Portuária

Instrumento Normativo nº 05.008 do Controle de Frequência de Pessoal

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

5. DIRETRIZES

5.1. Escalas de Revezamento

5.1.1. A escala de revezamento dos GPO, nos postos de serviço, no Porto de Itaguaí, será de 6h, com 15 minutos de descanso.

5.1.2. A escala de serviço diária será atendida por 5 turmas de trabalho, que serão escaladas, conforme o ANEXO II.

5.1.3. O dia de serviço contemplará 4 horários de serviço a saber: 00h às 06h, 06h às 12h, 12h às 18h e 18h às 00h.

5.2. LOCOMOÇÃO


5.2.1. Regras de utilização

5.2.1.1. Os empregados lotados no Porto de Itaguaí terão transporte fornecido pelo CDRJ.

5.2.1.2. O transporte contratado não tem como finalidade buscar os empregados em suas residências, e sim, facilitar o acesso ao Porto de Itaguaí, seguindo as rotas definidas, inclusive em seus horários.

5.2.1.3. Cada empregado deve deslocar-se para a rota que melhor o atenda, se assim tiver necessidade, informando previamente à chefia imediata, a rota escolhida, a fim de que a administração possa fazer a adequação do tipo de veículo a ser utilizado no transporte.

5.2.1.4. O empregado deverá chegar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos aos locais de embarque, devendo estar identificado com crachá funcional, em local visível.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Elaboração: SUPREC		
Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

5.2.1.5. Ao ingressar no transporte será obrigatório o preenchimento da ficha de controle de utilização por cada usuário, para o controle do fiscal formalmente designado, conforme modelo disponível no ANEXO I.

5.2.1.6. A fiscalização do contrato deverá recolher, semanalmente, os controles de utilização do transporte (ANEXO I) e encaminhar, ao gestor do contrato, mensalmente, até o 5º dia do mês subsequente, assinada e com as observações dos fatos que tenham ocorrido.

5.2.1.7. Somente poderá embarcar no transporte o GPO lotado no Porto de Itaguaí, sendo vedada a utilização do transporte por pessoal não autorizado e não pertencente ao quadro funcional da CDRJ.

5.2.1.8. É vedada a alteração de rota, sem autorização prévia da fiscalização e da gestão do contrato. Em situações excepcionais, tais como, acidentes, bloqueios de vias, dentre outros, a fiscalização deverá ser informada, para adoção de providências de alteração de rotas e encaminhar comunicação ao gestor do contrato.

5.2.1.9 - Caso o empregado perca a condução fornecida pela CDRJ, será de sua responsabilidade o deslocamento até o ponto designado de serviço.


5.2.2. Do Itinerário x Frequência x Quantidade x Rota

PORTO DE ITAGUAÍ X CENTRO VEÍCULO - TIPO VAN DE 16 LUGARES COM MOTORISTA - 30 DIAS x 8 VIAGENS/DIA

Para atender especificamente aos empregados da Guarda Portuária de Itaguaí

- ITINERÁRIO IDA (Todos os dias)

Saídas: 04:00h, 10:00h, 16:00h e 22:00h

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC		Elaboração: SUPREC
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0	

CENTRO RJ X PORTO DE ITAGUAÍ

Rota: Via Binário do Porto (Guarda Portuária) – Rodoviária Novo Rio – Avenida Brasil (Pista lateral) – Estrada Rio/Santos - Porto de Itaguaí

- ITINERÁRIO VOLTA (Todos os dias)

Saídas: 6:15h, 12:15h, 18:15h e 22:15h

PORTO DE ITAGUAÍ X CENTRO RJ

Rota: Porto de Itaguaí – Estrada Rio/Santos – Avenida Brasil (Pista lateral) – Rodoviária Novo Rio – Via Binário do Porto (Guarda Portuária)


5.3. Marcação de Ponto

5.3.1 - Os registros do início e término da jornada de trabalho dos GPO deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio da biometria cadastrada pela chefia imediata, diretamente nos Relógios de Ponto Eletrônicos – REP's, fixados no prédio institucional da Guarda Portuária e no portão de acesso ao Porto de Itaguaí.

5.3.2 – Eventualmente, para os empregados que tenham algum tipo de patologia dermatológica que impeça ou dificulte o registro do ponto pela biometria, a chefia imediata deverá encaminhar, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em processo sigiloso, laudo médico para avaliação dos médicos do trabalho e liberação do registro de ponto via digitação do seu registro de matrícula ou crachá de identificação.

5.3.3. – O registro de ponto do início e término da jornada de trabalho, para aqueles GPO alocados em postos de serviços fora do prédio institucional da SUGITA, deverão ser, obrigatoriamente, realizados no portão de acesso ao Porto de Itaguaí.

5.3.4. – O registro de ponto do início e término da jornada de trabalho, para os GPO que desenvolvem atividades administrativas, como controle de acesso e emissão de permissões, deverá ser realizado no prédio institucional da SUGITA.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

5.3.5. – As eventuais prorrogações de horário, por motivo de força maior, deverão ser previamente autorizadas pelas chefias imediatas, ficando com o status de “Permanência Não Autorizada” no sistema de ponto, até inclusão do saldo em banco de horas ou até autorização superior de pagamento.

5.3.6 – Para fins de controle das horas estabelecidas em contrato de trabalho e horas trabalhadas, a diferença deverá ser lançada em banco de horas.

5.3.7. – Eventuais saídas antes do término do horário previsto da escala, também deverão ser registradas, sob pena de caracterizar burla ao sistema de registro de ponto, e caberá à chefia imediata avaliação sobre eventual abono de ponto.

5.3.8. – Estão mantidas todas as regras e prazos do Instrumento Normativo nº 05.008 do Controle de Frequência de Pessoal.


5.4 – Os casos não previstos nesta norma deverão ser encaminhados para análise e decisão do Diretor-Presidente, via SUPGUA e SUPREC.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. - **SUPGUA:** Garantir a presença dos guardas portuários em seus postos de serviço, no Porto Organizado de Itaguaí e fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nesta IN.

6.2. - **SUPADM:** Garantir o transporte dos empregados que prestam serviço no Porto de Itaguaí no trajeto de ida e volta entre os municípios do Rio de Janeiro e Itaguaí, conforme prevê o Acordo Coletivo de Trabalho estabelecido entre a CDRJ e o Sindicato dos Portuários do Rio de Janeiro.

6.3. - **SUPREC/GERARH:** Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento dos Relógios de Ponto Eletrônico – REPs e seus insumos, para o registro da jornada de trabalho dos GPO, manutenção preventiva/corretiva, além da ferramenta de gestão do ponto eletrônico pelas chefias imediatas (RH-Web).


	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO		
	Instrumento Normativo		Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC	
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí			Versão: 1.0.0

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não há documentos de referência.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2493^a reunião da DIREXE, realizada em 14/10/2021.

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 05.017
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: SUPREC		Elaboração: SUPREC
	Data de criação: 07/10/2021	Início da vigência: 14/10/2021	Próxima revisão: 14/10/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Gerir Regras Gerais das Escalas de Serviço, Acesso e Frequência dos Guardas Portuários no Porto de Itaguaí				Versão: 1.0.0

ANEXO II

	00 as 06	06 as 12	12 as 18	18 as 00
Dom	bravo	charlie	delta	echo
Seg	bravo	charlie	delta	alfa
Ter	echo	charlie	delta	alfa
Qua	echo	bravo	delta	alfa
Qui	echo	bravo	charlie	alfa
Sex	echo	bravo	charlie	delta
Sáb	alfa	bravo	charlie	delta
Dom	alfa	echo	charlie	delta
Seg	alfa	echo	bravo	delta
Ter	alfa	echo	bravo	charlie
Qua	delta	echo	bravo	charlie
Qui	delta	alfa	bravo	charlie
Sex	delta	alfa	echo	charlie
Sáb	delta	alfa	echo	bravo
Dom	charlie	alfa	echo	bravo
Seg	charlie	delta	echo	bravo
Ter	charlie	delta	alfa	bravo
Qua	charlie	delta	alfa	echo
Qui	bravo	delta	alfa	echo
Sex	bravo	charlie	alfa	echo
Sáb	bravo	charlie	delta	echo
Dom	bravo	charlie	delta	alfa
Seg	echo	charlie	delta	alfa
Ter	echo	bravo	delta	alfa
Qua	echo	bravo	charlie	alfa
Qui	echo	bravo	charlie	delta
Sex	alfa	bravo	charlie	delta
Sáb	alfa	echo	charlie	delta
Dom	alfa	echo	bravo	delta
Seg	alfa	echo	bravo	charlie
Ter	delta	echo	bravo	charlie